



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 32/2021

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, e o Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS, Professor Doutor Rodrigo de Rosso Krug, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para o processo de seleção interna de **docente permanente e docente colaborador** do PPGAIS, nos termos do Edital Nº 32/2021, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 24/2021, de 28 de julho de 2021, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Vagas:

1.1. Docente permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde:

1.1.1. Linha II – Processos químicos e biológicos em saúde: 01 (uma) vaga.

1.2. Docente colaborador no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde:

1.2.1. Linha II – Processos químicos e biológicos em saúde: 01 (uma) vaga.

1.3. A linha de pesquisa indicada nos itens 1.1.1 e 1.2.1 é assim definida: Desenvolve pesquisa experimental e aplicada de forma interdisciplinar.

1.3.1. Investiga e desenvolve biomarcadores por meio de estudos *In vitro*, com modelos animais e com seres humanos.

1.3.2. Compreende a produção de conhecimentos científicos de forma a subsidiar e qualificar a atenção à saúde.

2. Dos requisitos mínimos exigidos:

2.1. Ser integrante do quadro de professores do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade de Cruz Alta, enquadrados em regime de trabalho parcial ou integral.

2.2. Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.

2.3. Possuir projeto de pesquisa que tenha vínculo com a Linha II de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.4. Estar ministrando, preferencialmente, disciplinas nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.

2.5. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com a Linha II de pesquisa do PPGAIS.

2.6. Ter, preferencialmente, experiência de orientação científico-pedagógica.

2.7. Para vaga de professor permanente:

2.7.1 Apresentar índice de produção (indProd) de, no mínimo, 1.8 (um ponto oito), no período de 01 de janeiro de 2017 a 06 de agosto de 2021, de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321 1606 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.

CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

2.7.2 Ser professor do quadro docente de colaboradores do próprio Programa e não estar vinculado como docente permanente de outro PPG implementado na Instituição.

2.8. Para vaga de professor colaborador:

2.8.1. apresentar índice de produção (indProd) de, no mínimo, 0.5 (zero ponto cinco), no período de 01 de janeiro de 2017 a 06 de agosto de 2021, de acordo com área de inserção do PPG na CAPES (área interdisciplinar).

2.8.2 Não estar vinculado como docente colaborador de outro PPG implementado na Instituição.

3. Dos Documentos para Inscrição:

3.1. Uma cópia impressa do Currículo *Lattes* completo e atualizado.

3.2. Uma cópia impressa da Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice A) devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único- Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.

3.3. Uma cópia impressa da Ficha de Inscrição (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada.

3.4. Uma cópia impressa da Proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas e linha II de pesquisa do PPGAIS.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, através da entrega dos documentos impressos, conforme disposto no item 3 do presente Edital, até às 17 horas do dia 06 de agosto de 2021.

4.2. A homologação de inscrições será divulgada através do site do Curso até o dia 09 de agosto de 2021.

5. Dos Critérios de Avaliação:

5.1. Análise da produção científica do docente candidato no período de 01 de janeiro de 2017 até o dia 06 de agosto de 2021, de acordo com as normas descritas no Apêndice C deste Edital.

5.1.1. A produção científica deve ser compatível com a Linha II de pesquisa do PPGAIS e deve apresentar índice de produção (indProd) de, no mínimo, 1.8 (um ponto oito), para professor permanente e 0.5 (zero ponto cinco) para professor colaborador, conforme itens 2.7 e 2.8 deste Edital, na área interdisciplinar.

5.2. A pontuação será acumulativa, sendo que o candidato com maior indProd receberá pontuação máxima. **(Peso = 50 pontos)**

5.2.1. O indProd contabilizado deverá ter no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de aderência à linha de pesquisa indicada no item 1.

5.3. Análise da proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321 1606 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.

CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

o potencial de inserção em disciplinas do Programa e linha II de pesquisa do PPGAIS. **(Peso = 30 pontos)**

5.4. Entrevista. **(Peso = 20 pontos)**

6. Da Entrevista:

6.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, terça-feira e quarta-feira, via Google Meet, conforme cronograma divulgado através do site do Curso até o dia 09 de agosto de 2021.

7. Do Processo de Seleção:

7.1. A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

7.2. A Comissão supracitada será composta por 03 (três) professores doutores com atividades na pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (um) representante do colegiado do PPG em Atenção Integral à Saúde, 01 (um) de outro PPG da Universidade de Cruz Alta, e 01 (um) externo à Universidade.

8. Da Classificação Final, da Homologação e da Divulgação dos Resultados:

8.1. A classificação final será publicada, por ordem decrescente de nota obtida.

8.2. O resultado da avaliação dos candidatos será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, e publicado até o dia 13 de agosto de 2021 na página do Curso.

9. Do Cronograma:

Descrição	Prazo
Inscrições	até 06 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	09 de agosto de 2021
Entrevistas	10 e 11 de agosto de 2021
Divulgação do resultado final	13 de agosto de 2021

10. Das Disposições Finais:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

10.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de integrar o corpo docente do PPGAIS na categoria docente permanente e docente colaborador, e esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.4. O resultado do presente Edital terá vigência de 01 (um) ano.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321 1606 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.

CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

10.5. A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

10.6. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

10.7. Poderá ainda o presente Edital, no todo ou em parte, e em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

10.8. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente na Secretaria da Pós-Graduação durante o horário de expediente e imediatamente após a homologação das inscrições ou da fase de entrevistas, conforme disposto no item 9 do presente Edital.

10.8.1. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

10.8.2. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

10.8.3. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

10.8.4. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 9. do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

10.9. Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta.

10.10. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria da Pós-Graduação, pelo telefone: (55) 3321-1656 ou através do e-mail: ppgais@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 29 de julho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo de Rosso Krug
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-
Graduação em Atenção Integral à Saúde

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 29 de julho de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321 1606 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.
CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 32/2021

Apêndice A - Declaração de veracidade do *Currículo Lattes*

Eu, _____, portador(a) do **CPF** _____, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para a vaga de docente no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS. Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no meu Currículo Lattes.

Vaga pretendida:

- () docente colaborador
() docente permanente

Cruz Alta, ___ de _____ de 2021.

Prof(a).





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 32/2021

Apêndice B - Ficha de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Titulação: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

E-mail: _____

Telefone para Contato: (____) _____

Nome do grupo de Pesquisa do qual é membro: _____

Área do conhecimento predominante de pesquisa: _____

Linhas de Pesquisa que atua: _____

Vaga pretendida:

() docente colaborador

() docente permanente

Assinatura

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321 1606 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.

CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS
Processo de Seleção Interna de Docente

EDITAL Nº 32/2021

Apêndice C
Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 01 de janeiro de 2017 até 06 de agosto de 2021. Não serão contabilizados trabalhos aceitos para publicação, somente os já publicados. Serão utilizados os seguintes critérios.

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5) / \text{PQ}$$

*PQ= Período quadrienal 2017 a agosto de 2021 = 4,7.

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos (2013-2016) referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,7).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B5), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3, B4 e B5, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Será considerado o Qualis da área do pesquisador caso a produção tenha convergência com a área do Programa quando o periódico não tiver Qualis informado na área do PPG.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C2 (peso 0,5) - IndProdCap, enquanto às produções de livros (com no mínimo 50 páginas) serão considerados como o estrato L2 (peso 1,0) (IndProdLiv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,7).

3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T1 (peso 0,5). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,7).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3321 1606 | EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 - Parada Benito.

CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-day>).

Serão consideradas como produção técnica: a) patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução Acervo Base de dados técnico-científica; n) Cultivar; o) Produto de Comunicação; p) Carta, mapa ou similar; q) Produtos/Processos em Sigilo; r) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; s) Empresa ou Organização Social Inovadora; t) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis.

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

$$\mathbf{IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec}$$

Legenda:

A1 = Artigo com qualis A1

A2 = Artigo com qualis A2

B1 = Artigo com qualis B1

B2 = Artigo com qualis B2

B3 = Artigo com qualis B3

B4 = Artigo com qualis B4

B5 = Artigo com qualis B5

C2 = Capítulo de livro com classificação no estrato C2

L2 = Livro com classificação no estrato L2

T1 = Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T1

IndProd = Índice de Produção

IndProdArt = Índice de Produtividade referente a artigos científicos

IndProdLiv = Índice de Produtividade referente a livros

IndProdCap = Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros

IndProdTec = Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos

PQ = Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)

